



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 DE 17 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapuí, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Douto Plenário, o presente Projeto de Lei:

Artigo 1º - A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e o subsídio pago aos agentes políticos da Câmara Municipal de Itapuí, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, tem por objetivo manter o poder aquisitivo do valor percebido, a fim de evitar que os índices inflacionários retirem o poder de compra da retribuição pecuniária paga pelo exercício das atividades públicas.

Artigo 2º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão revistos no mês de maio, com base na variação do IPCA, no importe de 5,2606%.

§ 1º - A variação a ser considerada abrangerá os doze índices anteriores a abril/2010.

§ 2º - O valor da remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2010.


AIRTÓN APARECIDO GRIMALDI
Presidente


GILSON SEBASTIÃO
Vice-Presidente


SILENE VALINI
1ª Secretária


JESUS JOCELYM CURTOLO
2º Secretário

APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

S.S. 17/05/2010


PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador

André D. Lúcio
aprovado por, unanimidade presente
projeto foi despachado para a Ordem do Dia da
presente sessão, com dispensa de parecer das
comissões.

S. S. 17/05/2010


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



ANEXO I- Projeto de Lei Complementar nº 01/2010

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	816,90	852,02	888,88	927,56	968,22	1010,88	1055,68	1102,72	1152,11	1203,98	1258,21	1315,64
2	1693,97	1770,19	1849,85	1933,09	2020,08	2110,98	2205,97	2305,24	2408,97	2517,38	2630,66	2749,04
3	2069,70											

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Vereador – subsídio mensal – R\$ 1.684,17

Presidente da Câmara Municipal – subsídio mensal – R\$ 2.315,73

SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 2010.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


GILSON SEBASTIÃO
Vice-Presidente


SILENE VALINI
1ª Secretária


JESUS JOCELM CURTOLO
2º Secretário



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A recomposição nos salários dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos, no caso ora tratado do nosso Poder Legislativo se faz necessário ante a inflação que atinge todos os produtos e serviços a disposição dos mesmos, sejam gêneros alimentícios, medicamentos, etc. Tal necessidade encontra amparo legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

O índice inflacionário medido pelo IPCA foi de 5.2060%, índice aplicado para o reajuste, para os últimos 12 meses anteriores a abril/2010.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2010	0,57	2,6456	<u>5,2606</u>	798,2411
Mar/2010	0,52	2,0638	5,1664	793,7169
Fev/2010	0,78	1,5358	4,8315	789,6109
Jan/2010	0,75	0,7500	4,5923	783,4996
Dez/2009	0,37	4,3120	4,3120	777,6671
Nov/2009	0,41	3,9275	4,2185	774,8004
Out/2009	0,28	3,5031	4,1666	771,6367
Set/2009	0,24	3,2141	4,3431	769,4820
Ago/2009	0,15	2,9670	4,3640	767,6397
Jul/2009	0,24	2,8128	4,4995	766,4900
Jun/2009	0,36	2,5666	4,8018	764,6549



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Mai/2009	0,47	2,1987	5,1986	761,9120
Abr/2009	0,48	1,7206	5,5337	758,3477
Mar/2009	0,20	1,2347	5,6072	754,7251

Assim, entendemos necessária a realização da recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal e do subsídio dos agentes políticos desta Casa de Leis, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação do Douto Plenário.



[Signature]
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

[Signature]
GILSON SEBASTIÃO
Vice-Presidente

[Signature]
SILENE VALINI
1ª Secretária

[Signature]
JESUS JOCELIM CURTOLO
2º Secretário



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 084/2010

Itapuí, 14 de maio de 2010.

Senhor Contador

Através do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar os valiosos préstimos no sentido de elaborar um Impacto Financeiro com relação ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapuí no importe de 5,2606% conforme o Índice IPCA, que será incluído na pauta da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2010 para apreciação legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e distinta consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Ilmo. Sr.
CARLOS EDUARDO CINCOTTO
DD. Contador da Câmara Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO – Projeto de Lei Complementar No 01 de 05/10/2010 (revisão geral anual dos Servidores e Agentes Políticos)

Folha de pagamento bruta mensal, somada ao subsídio de vereadores (Ref. 04/2010) = R\$ 26.447,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos).

A Lei Orçamentária para o exercício de 2010, fixou para o Legislativo, o valor de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação da conta outros serviços pessoas jurídicas, que diminui o valor para R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais).

O valor aproximado da nova folha somada ao salário de funcionários mais subsídio dos vereadores, com projeção de aumento para 5,2606%, conforme índice do IPCA, para reajuste a revisão geral anual dos Servidores e Agentes Político, sofrerá aumento no valor de R\$ 1.391,30 (um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), totalizando R\$ 27.838,94 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) mês.

Dividindo-se o valor anual gasto com a folha de pagamento do funcionalismo mais subsídio de vereadores (R\$ 341.341,02) pelo valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício (R\$ 742.000,00), temos o valor de 0,4600, o que nos faz concluir que, a folha de pagamento após a revisão geral anual, consumirá 46,00% do valor fixado, considerando que hoje o percentual gasto com folha de pagamento corresponde a 44,32%, o que faz concluir que com a aprovação do projeto, a folha de pagamento sofrerá uma acréscimo de 1,68%.

Resumindo teremos:

- Antes da Aprovação do Projeto = 44,32%
- Depois da Aprovação do Projeto = 46,00%



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

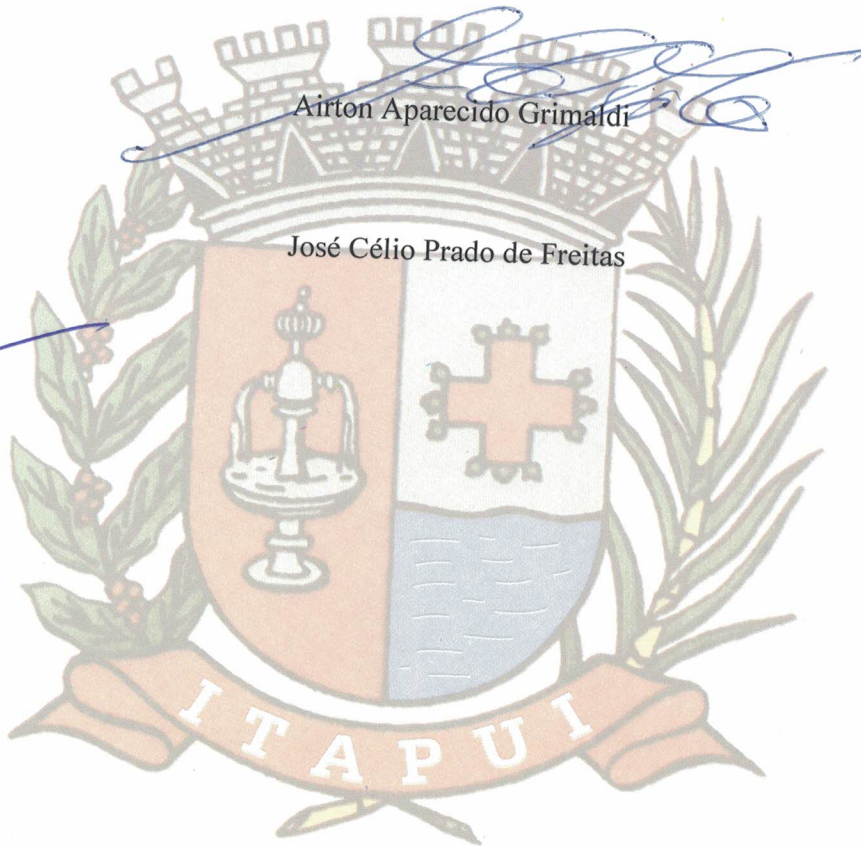
Diante do exposto, teremos um acréscimo de R\$ 1,68% no percentual da folha de pagamento sobre o valor orçado. Portanto, podemos afirmar que, sendo o projeto aprovado, o limite de gastos com pessoal ainda fica bem abaixo do máximo de 70% (que é o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal), existe disponibilidade financeira para estes gastos, o que não comprometerá os orçamento previsto.

Valor aproximado da nova folha de pagamento após a revisão geral anual, será de R\$ 27.838,94 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Itapuí, 17 de Maio de 2010.


Airton Aparecido Grimaldi


José Célio Prado de Freitas





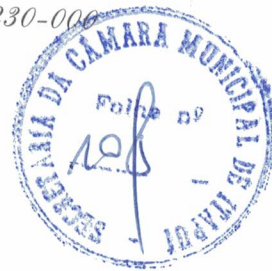
Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

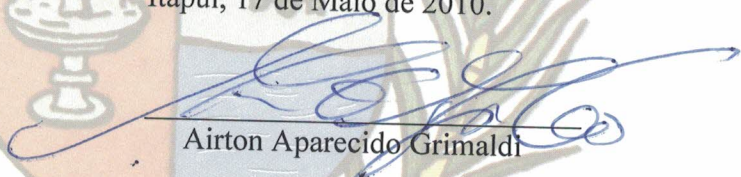
Fone: (14) 3664-1251

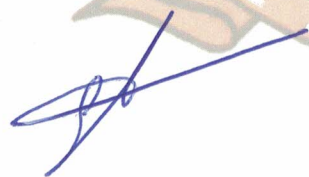
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AIRTON APARECIDO GRIMALDI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, e o Sr. JOSÉ CÉLIO PRADO DE FREITAS, na condição de responsável pelo controle interno, DECLARA, para os devidos fins de que trata o art. 16 inciso II da Lei Complementar No 101, que o reajuste salarial do servidor José Alécio Fraga Spilari, derivado do Projeto de Lei No 01 de 17/05/2010, tem adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, assim conforme demonstrativo em anexo.

Itapuí, 17 de Maio de 2010.


Airton Aparecido Grimaldi


José Célio Prado de Freitas



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 010/2010 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2010

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapuí, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e o subsídio pago aos agentes políticos da Câmara Municipal de Itapuí, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, tem por objetivo manter o poder aquisitivo do valor percebido, a fim de evitar que os índices inflacionários retirem o poder de compra da retribuição pecuniária paga pelo exercício das atividades públicas.

Artigo 2º - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão revistos no mês de maio, com base na variação do IPCA, no importe de 5,2606%.

§ 1º - A variação a ser considerada abrangerá os doze índices anteriores a abril/2010.

§ 2º - O valor da remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 18 de maio de 2010.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretária



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



ANEXO I- Projeto de Lei Complementar nº 01/2010

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	816,90	852,02	888,88	927,56	968,22	1010,88	1055,68	1102,72	1152,11*	1203,98	1258,21	1315,64
2	1693,97	1770,19	1849,85	1933,09	2020,08	2110,98	2205,97	2305,24	2408,97	2517,38	2630,66	2749,04
3	2069,70											

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Vereador – subsídio mensal – R\$ 1.684,17

Presidente da Câmara Municipal – subsídio mensal – R\$ 2.315,73

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de maio de 2010.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



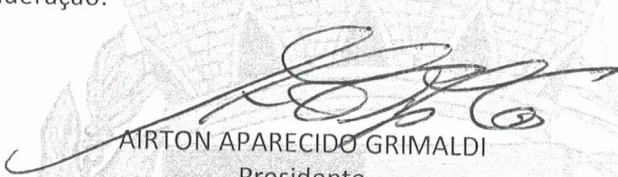
Ofício nº 084/2010

Itapuí, 14 de maio de 2010.

Senhor Contador

Através do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar os valiosos préstimos no sentido de elaborar um Impacto Financeiro com relação ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapuí no importe de 5,2606% conforme o Índice IPCA, que será incluído na pauta da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2010 para apreciação legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e distinta consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Ilmo. Sr.
CARLOS EDUARDO CINCOTTO
DD. Contador da Câmara Municipal de
Itapuí-S.Paulo

